

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

Ao Gabinete do Exmo.  
Sr. Francisco Mendes Campos  
Prefeito Municipal  
São José de Piranhas – PB

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando o período de pandemia que estamos vivenciando, onde as empresas por diversas vezes não têm condições de cumprir os prazos estipulados para realização dos serviços ora licitados, impedindo assim de cumprir todas as condições de execução do contrato;

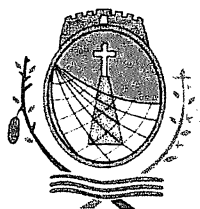
Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade das secretarias;

Considerando que o contratado aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço;

Considerando ainda que o contratado é detentor de confiança profissional;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

TRABALHO QUE REALIZA

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2022, ao contrato N° 00038/2020 – CPL, proveniente do Pregão Presencial N° 00010/2020, com **RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454 - CNPJ n° 36.019.268/0001-12**, Rua Projetada, S/N°, Centro, São José de Piranhas - PB, com objeto: **Locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truck), com basculante, volume total mínimo de 07(SETE) m³, potência mínima de 140 CV, sistema de iluminação conforme as normas vigentes de trânsito, de qualquer cor e em perfeito estado de uso e conservação, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município.**

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo.

São José de Piranhas - PB, 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

*Geraldo Mendes Batista Neto*

GERALDO MENDES BATISTA NETO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

*José Edinarco da Silva Leite*

JOSÉ EDINARCO DA SILVA LEITE

Secretário Municipal de Transporte